

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA CNPJ: 08.778.755/0001-23

Lei nº 06/2001, de 12 de Março de 2001.

Revoga a Lei nº 15/2000 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Arara, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais a que lhe são conferidas pelo artigo 48, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto contido na Lei 8.866/93:

Faço saber que a Câmara Municipal de Arara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 15/2000, que autorizava o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar terreno urbano de propriedade do Município a Associação Comunitária de Rádio Difusão Sonora e de Sons e Imagens - Rádio Arara FM.

Art. 2º - Deverá o terreno doado, por força da Lei revogada, voltar a integrar o Patrimônio Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSE IBLAPINA SOARES DO NASCIMENTO